



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 15479/2016

Por despacho de 05 de dezembro de 2016, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Luís Filipe Catita Rêgo — cessa funções, a seu pedido, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, do cargo de assessor parlamentar, nível I, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2016, inclusive.

Ao cessar as suas funções, a Direção do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e, em especial o seu Presidente, louvam a forma diligente, leal e dedicada como as desempenhou, salientando igualmente a cordialidade e o espírito de camaradagem que sempre manteve com todos os Deputados e Colaboradores do Grupo Parlamentar do Partido Socialista em geral e Jornalistas Parlamentares.

14 de dezembro de 2016. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

210095195

Despacho (extrato) n.º 15480/2016

Por despacho de 05 de dezembro de 2016, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Catarina Andreia Peixoto Faria Maître — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, para o cargo de secretária auxiliar de gabinete, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2016, inclusive.

14 de dezembro de 2016. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

210095243

COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Despacho n.º 15481/2016

Faço público que, por meu despacho de 22 de março de 2016, emitido ao abrigo do artigo 30.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, foram designados, com efeitos a partir de 1 de abril de 2016, o mestre Vítor Manuel Guerreiro Bernardo e a licenciada Raquel Costa e Silva Figueiredo, consultores do Serviço de Informática e Inspeção e do Serviço Jurídico, respetivamente, em regime de comissão de serviço por tempo indeterminado, por reunirem os requisitos legais para o desempenho das funções.

14 de dezembro de 2016. — A Presidente, *Filipa Calvão*.

210095608



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 1263/2016

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, declara-se que o Despacho n.º 13548/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 217, 2.ª série, de 11 de novembro saiu com uma inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No 3.º parágrafo, onde se lê:

«[...] que aprovou as plantas parcelares n.ºs LIC4.1 -PE -11 -01004A. Adit1 [...]».

Deve ler-se

«[...] que aprovou as plantas parcelares n.ºs LIC4.1-PE-11-01-004A. Adit1. [...]».

14 de dezembro de 2016. — A Secretária-Geral, em regime de suplência, *Catarina Romão Gonçalves*.

210094311

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 16016/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugadas com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 02 de dezembro de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recru-

tamento (ECCRC), a mesma informou, em 07.12.2016, não ter ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento.

3 — Tendo em conta que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequasse às funções ou posto de trabalho em causa, foi dado cumprimento ao referido procedimento prévio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), emitido a declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro (Processo 43822).

4 — Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de um posto de trabalho — Desempenho de funções no âmbito da Divisão de Processamento e Conferência da Direção de Serviços de Administração Financeira do Departamento Geral de Administração — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Atividade a cumprir — Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica; elaboração de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado, consubstanciadas nas competências previstas na Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, publicada no *Diário da República* n.º 22, 1.ª série, de 31 de janeiro, e no Despacho n.º 3653/2012, publicado no *Diário da República* n.º 52, 2.ª série, de 13 de março, para a Divisão de Processamento e Conferência, designadamente as seguintes:

a) Assegurar a gestão dos processos de despesas relativos aos encargos decorrentes das relações externas respeitantes a visitas de Estado e equiparadas realizadas no estrangeiro e em território nacional;

b) Instruir os processos relativos a despesas em território nacional e no estrangeiro, nomeadamente a gestão dos fundos de maneiço, encargos das instalações, despesas de representação, de formação, reembolso de despesas no âmbito dos telefones de serviços;

c) Proceder à conferência dos processamentos e verificar a conformidade legal, regularidade financeira, economia, eficiência e eficácia das despesas e propor a emissão das respetivas autorizações de pagamento;

Perfil de competências: Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal; Grande capacidade de trabalho, organização e planeamento; Personalidade proativa, espírito de iniciativa e de equipa;

6 — Local de trabalho — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

7 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (OE para 2016), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de técnico superior.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

8.3 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.4 — Requisitos específicos:

Nível habilitacional: Licenciatura.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em www.portugal.gov.pt/ ministério dos negócios estrangeiros-sobre o ministério-avisos sobre procedimentos concursais, o qual deverá ser dirigido à Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas — 1399-030 Lisboa.

9.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração.

d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

e) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Isabel Pita, Diretora de Serviços de Administração Financeira;

1.º Vogal efetivo, Manuel Nobre, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo, Cristina Gamito, Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente, José Morujo, Técnico Superior e 2.º Vogal suplente, Carla Pereira, Técnica Superior;

12 — Métodos de Seleção: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

a) PC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) AC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

12.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:

- 1) Organização política e administrativa do Estado
- 2) Administração Pública
- 3) Regime da administração financeira do Estado
- 4) Gestão orçamental
- 5) Programação e gestão financeira
- 6) Gestão patrimonial
- 7) Planeamento

Bibliografia e legislação recomendada

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro — Código dos Contratos Públicos, alterado com a Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março,

Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009 de 11 de setembro, Lei n.º 3/2010 de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010 de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e o Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho.

Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro — Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro — Orgânica da Secretaria Geral do MNE;

Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro — Estrutura nuclear da Secretaria Geral do MNE e dos serviços que a integram;

Despacho n.º 3653/2012, publicado em 13 de março;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro — Princípios e normas a que deve obedecer a organização direta do Estado;

Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro — Lei do Enquadramento Orçamental

Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro — Lei de Bases da Contabilidade Pública;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho — Regime de Administração Financeira do Estado;

Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro e 2/2012, de 6 de janeiro e 20/2015 de 9 de março — Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 20/2012 de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro, e 22/2015 de 17 de março — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas com as Leis n.ºs 64/2012 de 20 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho — Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro — Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP);

Circulares da DGO relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho colocado a concurso (vide www.dgo.pt);

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, bem como a Estrutura das Classificações Orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a Administração Central;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho Regime Jurídico de Realização da Despesa Pública;

Despacho Conjunto n.º 307/2002, publicado em 19 de abril.

Gestão Orçamental e Contabilidade Pública, Pinto, Ana Calado e Thiago Joanaz de Melo, Paula Gomes dos Santos, Edições Técnicas. *Finanças Públicas — Gestão, Controlo e Auditoria dos Dinheiros Públicos*, Moreno, Carlos, UAL

12.2 — Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.3 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

Habilitação académica;

Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.4 — Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida

entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.6 — A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

13 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do MNE.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

16 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

7 de dezembro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

210108016

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Despacho n.º 15482/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 45.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, através de procedimento concursal de recrutamento, aberto por Aviso n.º 3511-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de março de 2016, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., para a Divisão de Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro, com a trabalhadora Carla da Conceição Alves de Sousa, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior e ao nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de novembro de 2016.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de dezembro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

210096734

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ECONOMIA

Gabinetes do Ministro da Economia e do Secretário de Estado da Internacionalização

Despacho n.º 15483/2016

A Celulose Beira Industrial (CELBI), S. A. (CELBI), empresa que integra o Grupo ALTRI, propõe-se realizar um Projeto de Investimento